



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**LEI Nº. 1.466, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL DO BAIRRO ELIAS DOMINGOS, COM O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS LANÇADOS ERRONEAMENTE, A TÍTULO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a alteração cadastral dos imóveis do loteamento Elias Domingos, com o conseqüente cancelamento dos débitos lançados erroneamente a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como, fica autorizado a efetuar o correto cadastramento, e, conseqüentemente, o lançamento do referido tributo nos novos cadastros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 20 DE AGOSTO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.